

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do Corecon-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais Corecons e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

R E S O L V E:

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos funcionários do CORECON/MS, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 4.300,33	R\$ 588,25	R\$ 4.888,58
Fiscal	R\$ 2.521,10	R\$ 407,86	R\$ 2.928,96
Assistente ao Economista	R\$ 2.188,35	R\$ 273,43	R\$ 2.461,78
Assessor de Finanças	R\$ 2.207,77	R\$ 275,26	R\$ 2.483,03

Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários do CORECON/MS foram corrigidos segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88, com variação de 3,71% (INPC).

Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 24 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024.

HUDSON GARCIA DA SILVA

Conselheiro Presidente
CORECON/MS - 20ª Região

